



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J.: 05.319.747/0001-20

PORTARIA N.º 0027/2016

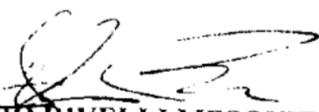
*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da servidora **Maria de Lourdes Eloi**."*

O **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV - MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 73 da Lei Municipal nº 3.082, datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 12.409/2015, resolve:

Art. 1º conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com **Proventos Proporcionais**, nos termos do Art. 12, Inciso I da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c com Art. 40º, § 1º, Inciso I, CF/88, alterada pela EC 41/2003, calculados na forma do art. 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pela E.C. 70/2012, a servidora municipal **MARIA DE LOURDES ELOI**, matrícula **0193-4**, CPF 480.112.316-34, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Gestão**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível "02", padrão "10", conforme processo administrativo LAVRASPREV, n.º 2016.03.0003P, a partir de **07/06/2016**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em **07/06/2016**.

LAVRAS - MG, 23 de junho de 2016.


FLÁVIO RIVELLI MESQUITA
Diretor Presidente do LAVRASPREV